



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2018, AO CONTRATO Nº 35/2017

Processo nº **23000.002394/2017-92**

Contratada: **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 37, *caput*, Constituição Federal; na Lei nº 4.320, de 1964; no art. 14 do Decreto-Lei nº 200, de 1967; no Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário; no § 4º do art. 54 da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5/2017; e no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, o Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação em cumprimento ao que dispõe a **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**, do **CONTRATO Nº 35/2017**, firmado com a empresa **Golden Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.935/0002-27, com vigência até **6/9/2019**:

AUTORIZA, sob os aspectos técnicos, no âmbito da Diretoria de Tecnologia, e manifesta a concordância com o reajuste do contrato, efetuado pela autoridade administrativa (SAA), conforme notas de empenho emitido pelo ordenador de despesas, desde que atendidos todos os preceitos legais, a partir de **7/8/2018**, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), que apresentou variação percentual de 4,19% (quatro inteiros e dezenove por cento), no período de agosto de 2017 a agosto de 2018, passando o valor global dos atuais R\$ 1.409.999,98 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 1.469.121,51 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte um reais e cinquenta e um centavos)**, da seguinte forma:

GRUPO 1						
Valor de Locação dos Equipamentos				Reajuste 2017/2018		
Item	Especificação	Qtde de Equipamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Multifuncional Monocromática A4 50 ppm	137	200,00	208,39	28.548,89	342.586,64
2	Multifuncional policromática A4 20 ppm	81	310,00	323,00	26.162,87	313.954,40
3	Multifuncional policromática A4/A3 20 ppm	41	542,00	564,73	23.153,77	277.845,26
4	Impressora Color de Grandes Formatos (Plotter)	1	1.991,01	2.074,49	2.074,49	24.893,92
5	Impressora Monocromática de Etiquetas	7	169,00	176,09	1.232,60	14.791,24
Total 12 meses				81.172,62	974.071,46	
 Valor Referente à Página Impressa						
Item	Especificação	Qtde de Equipamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
6	Impressões Mono A4	406.263	0,0290	0,0302	12.275,63	147.307,59
7	Impressões Poli A4	111.522	0,0919	0,0958	10.678,61	128.143,30
8	Impressões Plotter	71	12,4400	12,9616	920,27	11.043,29
9	Impressões Etiqueta	947	1,5000	1,5629	1.480,06	17.760,74
Total 12 meses				25.354,58	304.254,93	
 Valor do Papel Fornecido						
Item	Especificação	Qtde de Equipamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
10	Papel A4, gramatura mínima 75/g/m2 (folhas)	508.077	0,0255	0,0266	13.499,21	161.990,51
11	Papel A3, gramatura mínima 75/g/m2 (folhas)	9.708	0,0361	0,0376	365,15	4.381,84
12	Papel para Plotter (metro)	71	0,8356	0,8706	61,82	741,78
13	Papel Etiquetas (metro)	947	2,0000	2,0839	1.973,42	23.680,99

Total 12 meses		15.899,59	190.795,12
Valor Total de Papel Fornecido (12 meses)		190.795,12	
Valor Total de Locação dos Equipamentos (12 meses)		974.071,46	
Valor Total de Páginas Impressas (12 meses)		304.254,93	
Valor Global		122.426,79	1.469.121,51

As despesas decorrentes estão estimadas em **R\$ 64.048,32 (sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, dos quais R\$ 23.648,61 (vinte três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 086392, Elemento de Despesa 33.90.40, Nota de Empenho 2018NE800991, reforço 2018NE800373, e o valor de R\$ 40.399,71 (quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) que correrá à conta da lei orçamentária para o exercício de 2019.

A contratada atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, “CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL”, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor global atualizado, correspondendo a R\$ 36.728,04 (trinta e seis mil setecentos e vinte oito reais e quatro centavos).

FLÁVIO JÚLIO CICCARINI

Diretor de Tecnologia da Informação

Nomeação: Portaria da Casa Civil/PR nº 927, de 28/9/2017

Delegação de competência: Portaria GM/MEC nº 762, de 14/6/2011



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Julio Ciccarini, Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347644** e o código CRC **4F75F4CF**.